

LEI Nº 233/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes  
deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa  
Catarina, através da Secretaria de Estado dos  
Transportes e Obras, com valor até R\$ 300.000,00  
(trezentos mil reais), objetivando a pavimentação em  
30.000 m2. (trinta mil metros quadrados) de ruas do  
Município;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente  
Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias  
próprias;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,  
em 03 de Junho de 1997.

  
Engº. Agrº. (M. Se. Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olívio Viel  
Secretário de Administração